



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Referência:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA METHODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, EM 21 DE JUNHO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.571.501/0001-35, neste ato representada pela sua Presidenta, a Vereadora **CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.709.876-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **METHODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, devidamente qualificada no contrato original, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 3.1 do Contrato Original, nos seguintes termos:

1 - DA JUSTIFICATIVA:

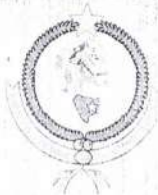
1.1. A Contratada apresentou em 10 de junho de 2022, manifestação de interesse na prorrogação do prazo do contrato original, por igual período, bem como pedido de reajuste do valor, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na cláusula 3.2 do Contrato Original, com base no IGPM-FGV acumulado no período, o sendo de interesse da **CONTRATANTE** a prorrogação, em decorrência da necessidade de continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

2 - OBJETO:

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021**, por mais 12 (doze) meses.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do contrato original é prorrogada em 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2022, passando a cláusula 3.1, do Contrato original a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

3.1. A vigência do presente CONTRATO é de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de sua assinatura e término em 21 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.1. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, mediante reajuste do valor, com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGPM, a ser apurado, considerando o período de julho/2021 a junho/2022, em conformidade com a cláusula 3.2 do contrato original.

4.2. O reajuste do valor previsto no Contrato Original será registrado por simples apostila, mediante nota de empenho, dispensando a celebração de aditamento, conforme § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

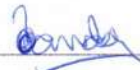
Bonfinópolis de Minas, 21 de junho de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Cintia Beatriz Dias da Silva – Presidente


METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Carlos Alberto Martins
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

 028.169.326-99

 902.999.216-91